



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Junho de 2025

Edição Nº: 2908



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 001/2025

Sumula: *Aprovar a renovação de inscrição da APAE de Mauá da Serra e o Plano de Ação do ano de 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS 12/2014;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra, CNPJ nº 00.798.001/0001-23, situada à Rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, neste Município, a qual se encontra cadastrada neste Conselho desde 03/02/1997, atendendo as normas vigentes com validade até 06/2026.

Artigo 2º – Atestar que executam o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias e, Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e promoção de sua vida comunitária.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Ação do ano de 2025 estabelecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mauá da Serra.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 16 de Junho de 2025

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Junho de 2025

Edição Nº: 2908



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 002/2025

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social do Município de Mauá da Serra e dá outras providências .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução referente ao ano de 2024 período de **01 de fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024** do Piso Único de Assistência Social conforme Deliberação 059/2023 - CEAS/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 16 de Junho de 2025

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Junho de 2025

Edição Nº: 2908



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 03/2025

Sumula: Aprova o Plano de Aplicação de 2025 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação do co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social acumulado no período de um ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025 do município de Mauá da Serra, os quais integram a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 16 de Junho de 2025

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR